

Relatório Preliminar da Consulta Pública nº 31 - Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde

Agência Nacional de Saúde Suplementar
Câmara de Saúde Suplementar
Novembro/2009

Contextualizando a revisão do rol de
procedimentos/2009: GT do rol e
consulta pública

GT do rol

- **Formação do GT do Rol**

- O que é? Grupo formado por instâncias que compõem a Câmara de Saúde Suplementar, pelos Conselhos Profissionais de diversas categorias e por especialistas convidados.
- Quais os objetivos?
 - Discutir tecnicamente a Revisão do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde e do Rol de Procedimentos Odontológicos da ANS;
 - Qualificar, democratizar e conferir transparência ao processo de Gestão de Tecnologias na Saúde Suplementar;
 - Acabar com reuniões individualizadas sobre o tema.

Instituições Participantes

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA DE GRUPO - ABRAMGE

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

Associação Brasileira de Odontologia - ABO

Associação de Defesa dos Usuários de Seguros, Planos e Sistemas de Saúde - ADUSEPS

Associação Franco Basaglia - AFB

Associação Médica Brasileira - AMB

CONSELHO FEDERAL FONOAUDIOLOGIA - CFFa

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA - CFO

CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL - CGTB

Comissão de Incorporação de Tecnologias - CITEC

Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB

Confederação Nacional de Saúde, Hospitais, Estabelecimentos e Serviços - CNS

Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNC

Conselho Federal de Enfermagem - COFEN

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO

Conselho Federal de Medicina - CFM

Conselho Federal de Nutrição - CFN

Conselho Federal de Psicologia - CFP

Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS

Cooperativa de Serviços Odontológicos - UNIODONTO

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - CRFA

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT

Federação Brasileira de Hospitais - FBH

Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização - FENASAÚDE

Ministério da Fazenda

Ministério da Justiça

Ministério da Previdência Social

MINISTÉRIO DA SAÚDE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procon/São José dos Campos

Procon/SP

PROTESTE

Secretaria de Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos - SCTIE/ MS

Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE

Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo - SINOG

UNIDAS NACIONAL

Unimed do Brasil

Cronograma de reuniões do GT do rol

11/02	ATS	- Apresentação dos objetivos e metodologia do GT, Fluxo de ATS na ANS, CP, etc
11/03	Corpo da RN nº167/08	- Avaliação dos artigos constantes da RN nº167/08
03/04	Anexos I das RN nºs167 e 154	- Tabela de procedimentos da RN nº167 e RN nº154
13/05	Diretrizes Clínicas e Anexo II	- Projeto Diretrizes AMB/ Diretrizes Prioritárias/ Monitoramentos. Discussão sobre as diretrizes de utilização.
05/06	ATS e revisão do rol vigente	- Discussão sobre as tecnologias avaliadas e priorização em saúde
19/06	Revisão do Rol Segmentação Odontológica	Discussão sobre a revisão dos procedimentos odontológicos da RN nº154 e artigos da RN nº167
03/07	Proposta para a revisão do Rol	- Apresentação e discussão da proposta que irá para a consulta pública
10/12	Consulta Pública	Apresentação dos resultados da Consulta Pública nº 31

Consulta Pública

Objetivos:

- ✓ Disponibilizar informações para que o público em geral possa contribuir.
 - ✓ Dar transparência ao processo.
 - ✓ Tornar o processo o mais democrático possível.
 - ✓ Analisar as demandas recebidas de forma eficiente.
- ✓ Facilitar o preenchimento da consulta pública por todos os atores.

CONSULTAS PÚBLICAS

Com o fim de conhecer as demandas genuínas dos protagonistas para balizar suas decisões, a ANS disponibiliza as Consultas Públicas para comentários e sugestões dos interessados.





Consultas Anteriores

Para selecionar as Consultas Públicas anterior selecione abaixo:

Selecione 

Consulta Pública nº 30

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10 da Lei nº 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, em reunião ordinária, realizada em 18 de novembro de 2008, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação: Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 15 (quinze) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas às propostas.

-  Proposta RN Administradora - 12 kb
-  Consulta Pública 30/2008 - 22 kb
-  Minuta RN - 51 kb
-  Exposição de Motivos - 18 kb

Tipo de Usuário *

Selecione



Entidade / Razão Social **

Nome/Contato**

E-mail

CNPJ/CPF*

Tipo de Contribuição *

Selecione



- Selecione
- Selecione**
- Inclusão de Procedimento
- Alteração de Nomenclatura de Procedimento
- Exclusão de Procedimento
- Inclusão de Diretriz de Utilização
- Alteração de Diretriz de Utilização
- Exclusão de Diretriz de Utilização
- Inclusão de artigo de Resolução
- Alteração de artigo de Resolução
- Exclusão de artigo de Resolução

Pesquisar



Pesquisa



Lista de Procedimentos

Ex. inclusão de diretriz de utilização

ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar - Mozilla F...

Se o Procedimento que você deseja incluir se encontra na lista, favor selecionar.

--> CANCELAR CONTINUAR -->

- Capítulo
 - Procedimentos Clínicos Ambulatoriais e Hospitalares
 - Procedimentos Cirúrgicos Invasivos
 - Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos
 - Procedimentos Gerais
 - Procedimentos Gerais
 - Consultas, visitas hospitalares ou acompanhamento de pacientes
 - ACONSELHAMENTO GENÉTICO
 - ATENDIMENTO INTEGRAL AO RECÉM-NASCIDO (SALA DE
 - ATENDIMENTO MÉDICO DO INTENSIVISTA EM UTI GERAL OU
 - ATENDIMENTO PEDIÁTRICO A GESTANTES (3º TRIMESTRE)
 - CONSULTA MÉDICA
 - TRANSPORTE EXTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES GRAVES
 - VISITA HOSPITALAR

A listagem retornará apenas os Procedimentos que não possuem diretriz

**PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E INVASIVOS /
SISTEMA URINÁRIO / RIM, BACINETE E SUPRA-RENAL/**

ABSCESSO RENAL OU PERI-RENAL - DRENAGEM PERCUTÂNEA

Segmentação

- Hospitalar sem obstetrícia
- Hospitalar com obstetrícia

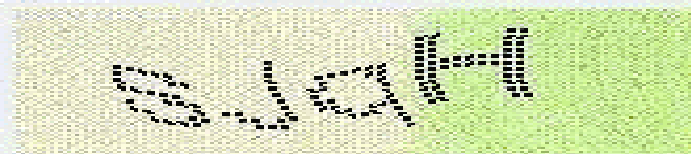
Indicação Geral

- ALTA COMPLEXIDADE

Faça suas observações

(* Campos obrigatórios

Digite o código ao lado para enviar sua contribuição:



Insira a Diretriz de Utilização para o Procedimento Selecionado

(Limite de 4000 caracteres.)

Justificativa (Sugere-se o envio da Bibliografia utilizada)

(Limite de 400 caracteres.)

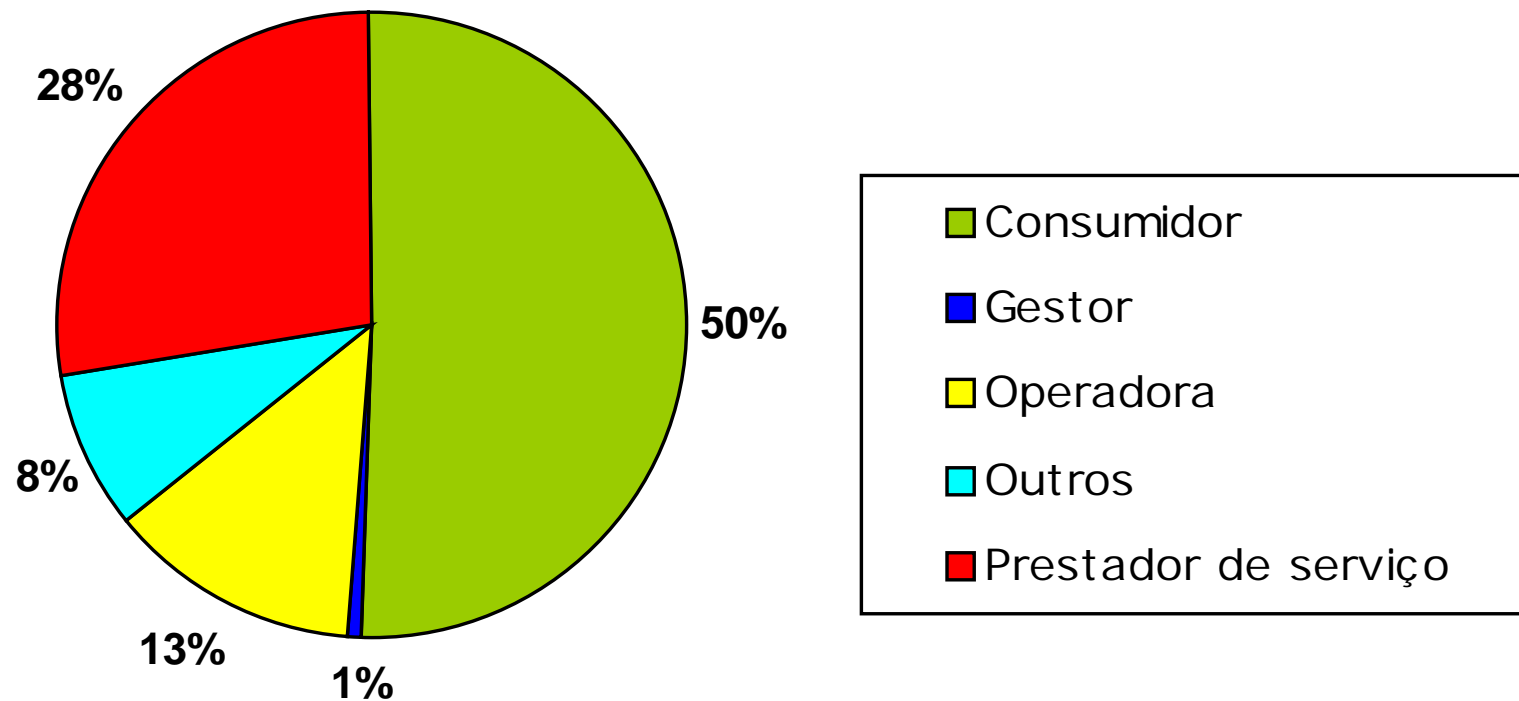
ENVIAR»

Relatório Preliminar da Consulta Pública nº 31

Informações gerais

- Período da consulta: de 8 de setembro a 30 de outubro de 2009.
 - **Total de contribuições recebidas: 8.039**
- A análise das demandas será divulgada em dezembro/2009, antes da publicação da Resolução Normativa que definirá o novo rol de procedimentos

Gráfico 1: Distribuição dos demandantes, por tipo



Distribuição dos demandantes, por tipo

- ✓ Como pode ser observado no gráfico 1, os consumidores foram responsáveis pelo envio de 50% das demandas da consulta pública, seguidos pelos prestadores de serviço e operadoras.
- ✓ As contribuições enviadas por correio, em sua maioria referem-se às mesmas questões contempladas na consulta pública *online*. Tais contribuições não foram contabilizadas no presente relatório, mas encontram-se em análise pela área técnica responsável.

Gráfico 2: Distribuição das contribuições recebidas, por tipo

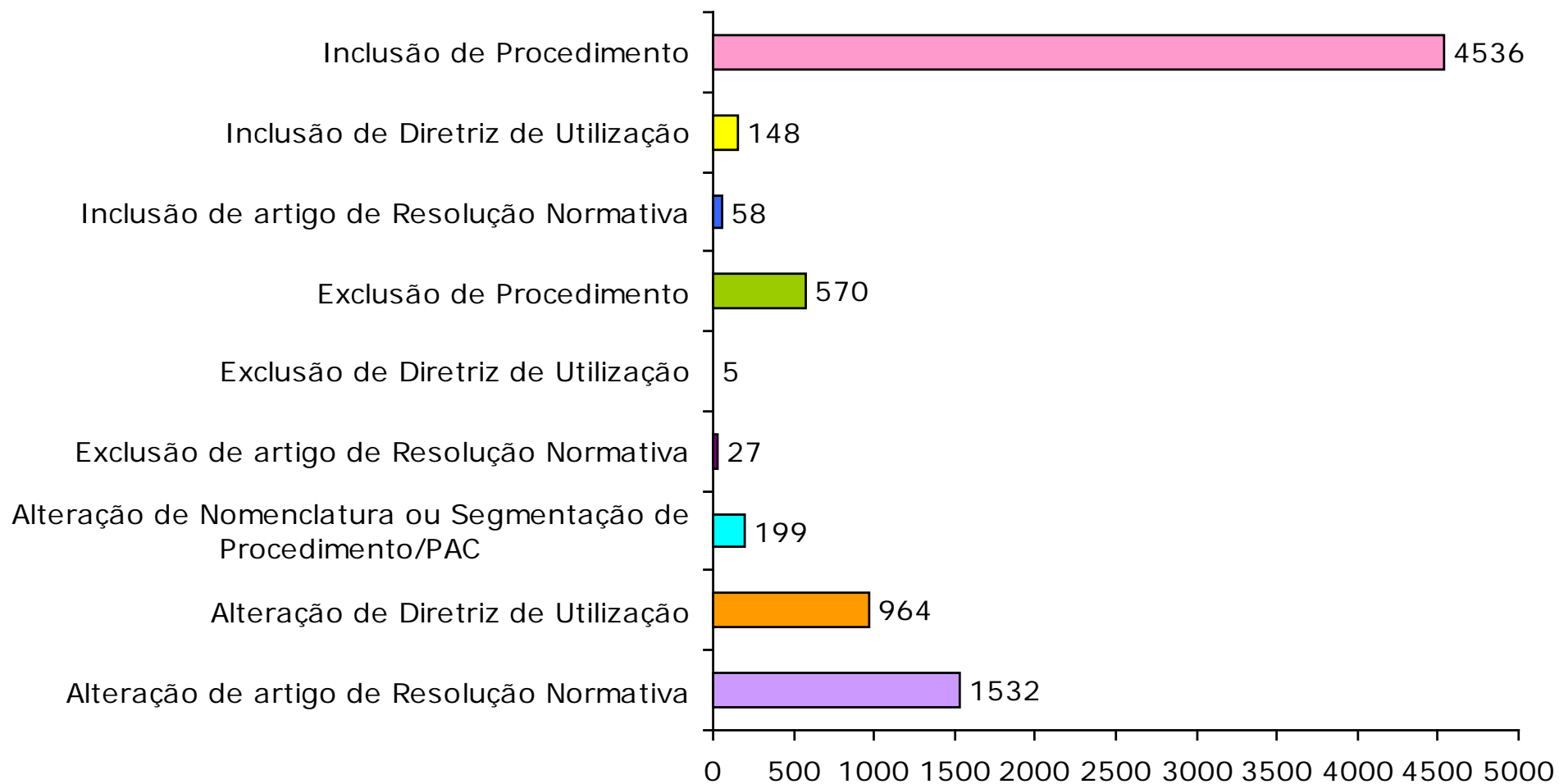
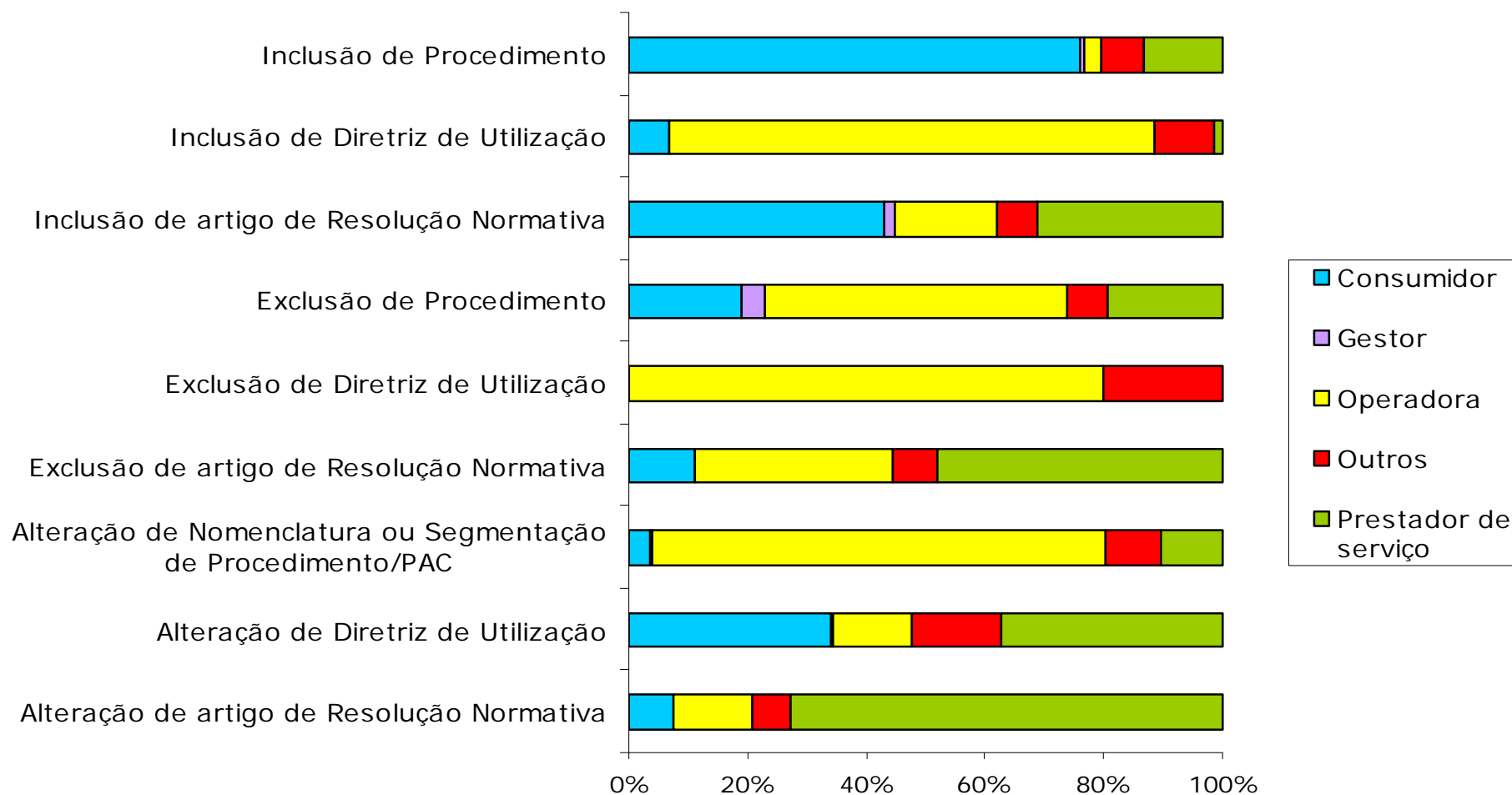


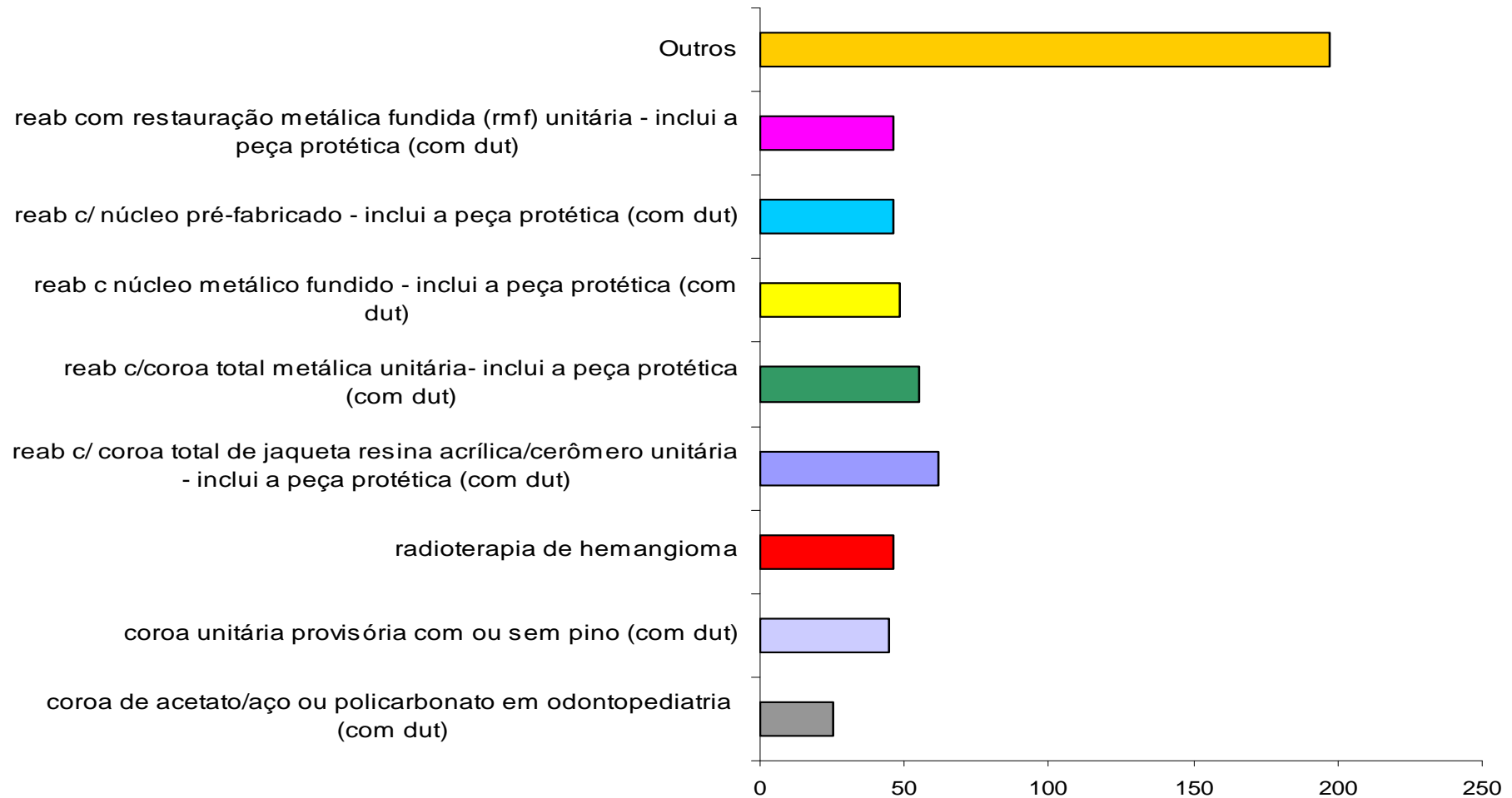
Gráfico 3: Distribuição dos solicitantes, por tipo de contribuição



Distribuição dos solicitantes, por tipo de contribuição

✓ Os consumidores foram responsáveis por aproximadamente 80% das demandas referentes à inclusão de procedimentos, as operadoras por aproximadamente 80% das solicitações de inclusão e exclusão de diretriz de utilização e alteração de nomenclatura/segmentação de procedimento/PAC. Os prestadores de serviço foram os que mais contribuíram no item “alteração de artigo de Resolução Normativa”.

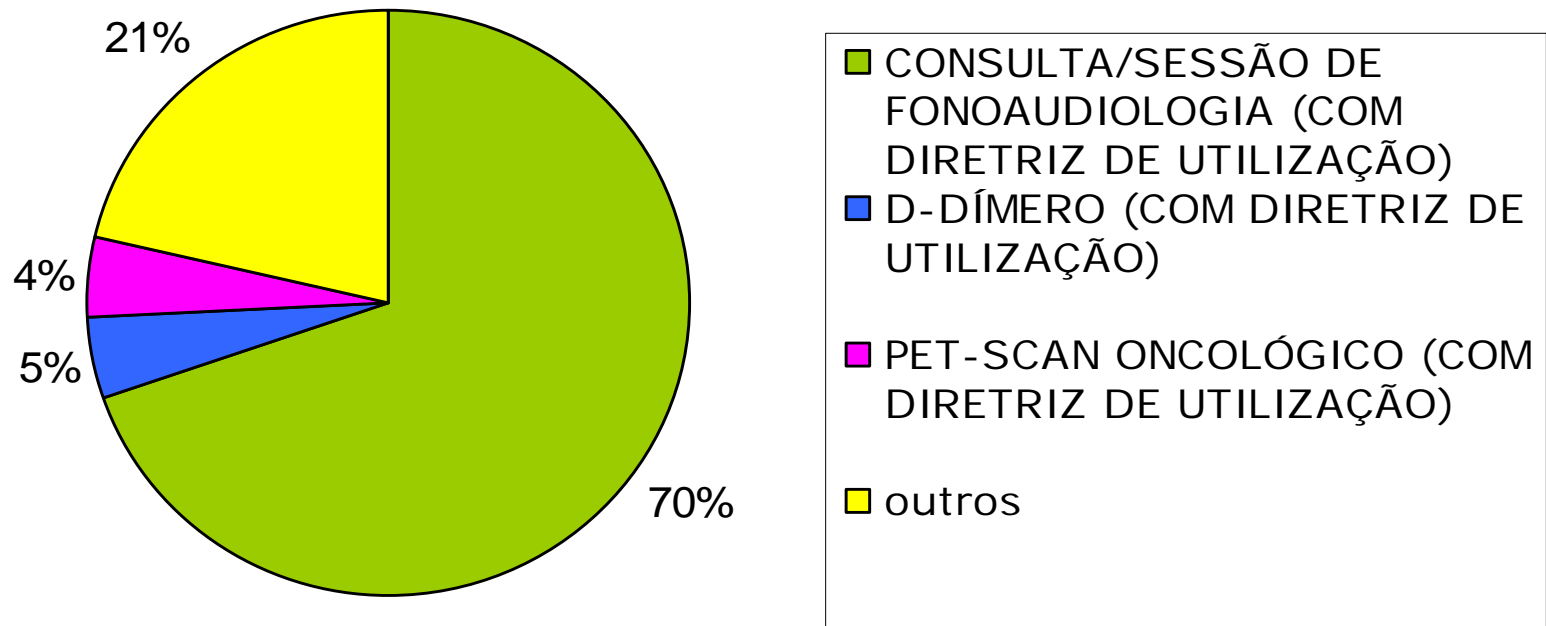
Gráfico 4: Exclusões - procedimentos mais solicitados



Procedimentos com mais solicitação de exclusão

✓ O gráfico 4 apresenta os oito procedimentos com mais solicitações de exclusão. Observa-se que, desses, 7 são procedimentos odontológicos. A justificativa para exclusão, na maior parte dos casos, foi o impacto financeiro que essas coberturas poderiam acarretar. Dos itens acima destacados, apenas a “radioterapia de hemangioma” teve sua exclusão solicitada com a justificativa de ser um procedimento obsoleto.

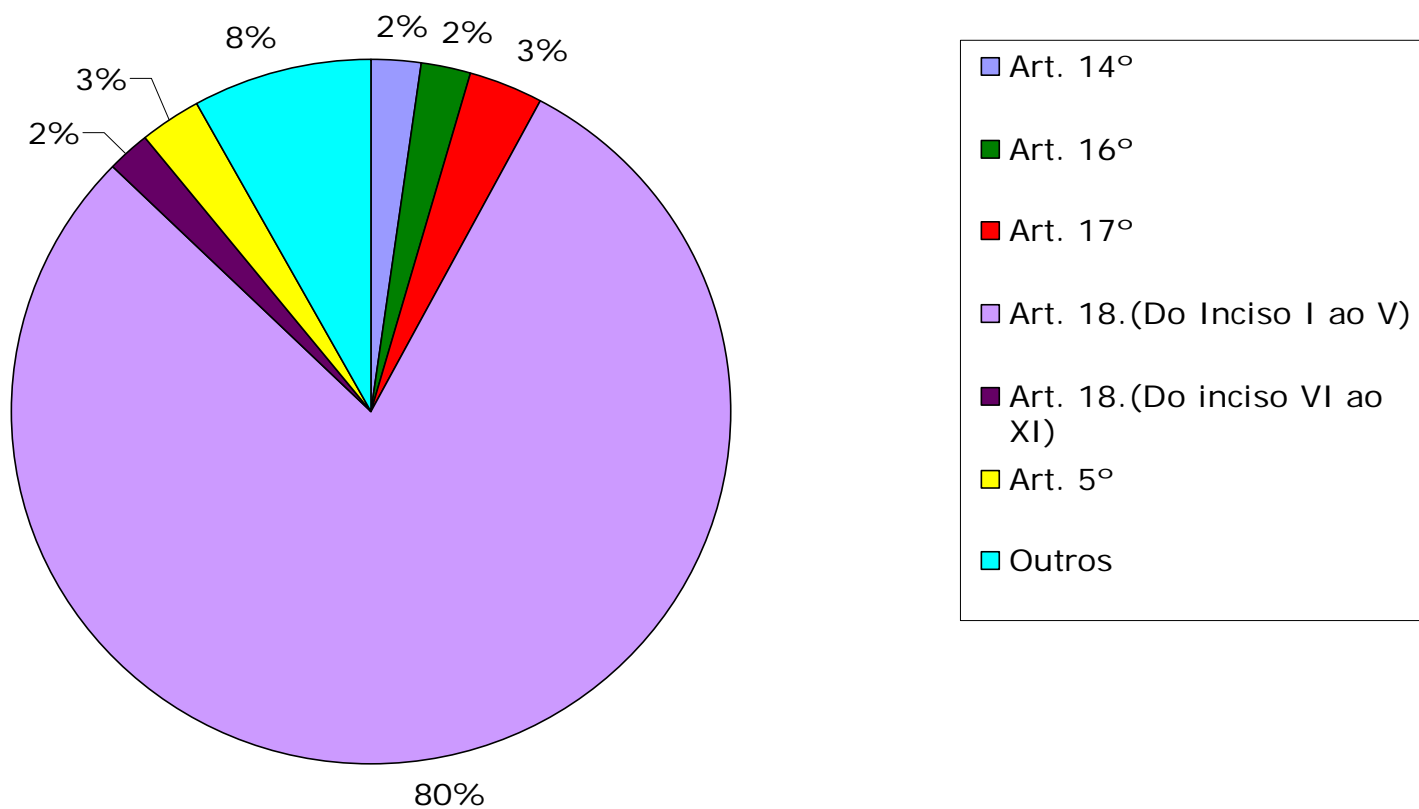
Gráfico 5: Solicitações de alteração de diretriz de utilização, por procedimento



Solicitações de alteração de DUT, por procedimento

- ✓ No gráfico 5 observamos a distribuição das solicitações de alteração de diretriz de utilização, merecendo destaque o procedimento "consulta/sessão de Fonoaudiologia", representando 70% do total das demandas recebidas sob esse título.
- ✓ Grande parte dessas demandas refere-se às solicitações de aumento do número mínimo de sessões de 24 para 48 por ano de contrato.
- ✓ Em relação às diretrizes de utilização do PET-SCAN, as solicitações referiram-se à ampliação da indicação do procedimento para outros tipos de câncer e do D-Dímero, para cobertura do procedimento para pacientes em geral, e não somente adultos.

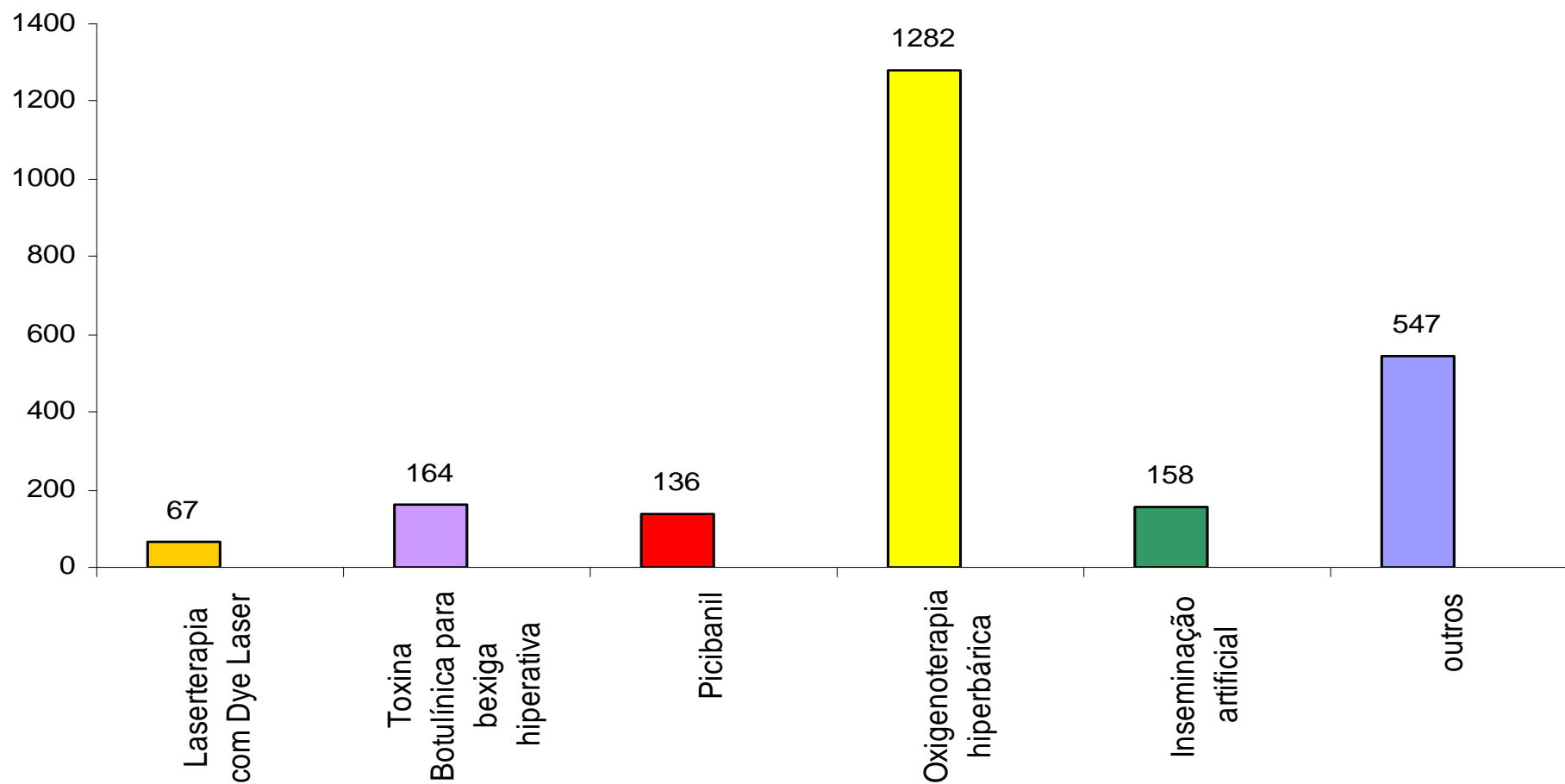
Gráfico 6: Solicitações de alteração de artigo da RN



Solicitações de alteração de artigo da RN

✓ O gráfico 6 mostra a distribuição das solicitações de alteração de artigo da RN do rol. O artigo 18, inciso I a V, foi o mais comentado, principalmente no que tange à prerrogativa de médicos e cirurgiões dentistas de determinar as características das órteses, próteses e materiais especiais, podendo a operadora escolher a marca e a procedência dos mesmos, desde que assegurada similaridade com o material indicado.

Gráfico 7: Principais solicitações de inclusão



Principais solicitações de inclusão

Das 4.536 solicitações de inclusão:

- 1660 foram analisadas como “não se aplica”, ou seja, comentários, elogios e questionamentos sobre cobertura, solicitações de inclusão de procedimentos já constantes do rol (1.628 casos) e outros temas, tais como as reclamações sobre a realização de procedimentos do rol por profissionais não médicos;
- 143 foram “rejeitados” – procedimentos cuja exclusão de cobertura é permitida por lei (fertilização *in vitro*, procedimentos estéticos, entre outros).
- 2.733 encontram-se em análise (algumas demandas classificadas como assuntos gerais, que não figuram no gráfico abaixo), dentre as quais, 2.353 solicitações de inclusões de procedimentos.

- ✓ A oxigenoterapia hiperbárica foi o procedimento com mais solicitações de inclusão, seguido pela Toxina Botulínica para tratamento da bexiga hiperativa.
- ✓ Apesar de bastante solicitada, a inclusão dos procedimentos referentes à inseminação artificial não será analisada, uma vez que sua cobertura é facultada pelo inciso III do artigo 10 da Lei nº 9.656/98.
- ✓ O quarto procedimento com inclusão mais solicitada foi o Picibanil injetável para tratamento dos linfangiomas, seguido pelo Dyelaser para tratamento das lesões vasculares superficiais e prevenção de fístulas, sangramento, ulceração, infecção, flebite, trombose e deformidade pela proliferação da lesão vascular e ectasia vascular progressiva.

Considerações Finais

- ✓ Em relação à última consulta pública realizada (2007), houve uma diminuição no número de demandas recebidas. Isso pode ser explicado por duas razões: o menor intervalo entre as duas edições do rol - quatro anos entre a RN nº167 e a RN nº82 e dois anos entre a RN nº167 e a próxima publicação; e o GT do rol, que envolveu diversos atores do setor na construção e consolidação das propostas que foram submetidas à consulta pública.
- ✓ Os resultados das análises de todas as contribuições estarão disponíveis no site da ANS até dezembro/2009, antes da publicação do novo rol de procedimentos.

Gerência-Geral Técnico-Assistencial dos Produtos
Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos

ggtap.dipro@ans.gov.br



Ministério
da Saúde

